



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéla - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0-85) Telefone: 3207.7170 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ,
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS
NS. 101/2013 E 102/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 9 (nove) do mês de setembro do ano de 2013, às 12:00 horas, na 1ª Vara da Comarca de Tianguá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz de Direito respondendo pela Vara, Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, o Diretor de Secretaria Antônio Erimar da Silva Lucas, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correção e Visita (FICOV), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 90 feitos, o que corresponde a 03,80% do acervo em tramitação (2.363 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de julho de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento cêlere, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz titular da unidade.

METAS CNJ: Constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 8 processos submetidos à primeira Meta e 11 à segunda.

Quanto às cartas precatórias, verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 25 (vinte e cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.


Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Luiz Augusto de Vasconcelos
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0785) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 56 (cinquenta e seis) encarcerados, não se detectou irregularidade. Todavia, urge assinalar, por relevante, que alguns processos envolvendo réus presos de outras Comarcas merecem atenção do magistrado, tais como: o feito envolvendo o acusado Elvis Maciel, o qual se encontra preso há 7 (sete) meses, acusado da prática do crime tipificado no art. 33, da Lei de Tóxico. Merece atenção, também, a situação dos detentos oriundos da Comarca de São Benedito de nomes Guilherme da Silva, Francisco Martins e Manoel Martins, os quais se encontram presos aguardando julgamento a 1 (um) ano e 6 (seis) meses. A Cadeia Pública é atendida por um médico e o banho de sol ocorre todos os dias, das 8 às 10 horas.

TRIBUNAL DO JÚRI: A vara é especializada em feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido a última sessão no mês de junho próximo passado. Consta 1 (um) réu preso, cuja situação merece prioridade por parte do magistrado, no caso o réu Abraão de Oliveira Sousa, que se encontra detido entre medida de segurança e prisão preventiva, desde o ano de 2009. O MM. Juiz ficou ciente da situação e afirmou que está priorizando o feito, aguardando tão somente o retorno da carta precatória enviada à comarca de Fortaleza, com a finalidade de colher o interrogatório do réu, para então, prolatar sentença de pronúncia, impronúncia ou absolvição sumária.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a 1ª Vara possui competência privativa para questões envolvendo crianças e adolescentes.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Armas de fogo apreendidas e entorpecentes logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio da Secretaria, que por sua vez, fica aguardando autorização para enviar as armas para o Exército e incinerar a droga.

AÇÕES CÍVEIS: A unidade, em razão de sua competência, possui 1.495 feitos cíveis.

PROJETO PAI PRESENTE: Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a existência de aproximadamente 800 notificações para as genitoras declararem a paternidade.


Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Luiz Roberto de Figueiredo
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéla – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefones: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

DEMAIS MATÉRIAS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude é de competência da Vara, porém, ainda não foi instalado. Há Defensor Público em atuação no módulo; no caso, a Dra. Débora Maschio. A Vara tem como representante do Ministério Público a Dra. Ana Beatriz Pereira de Oliveira. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular está cadastrado nos sistemas Infojud (META 8 de 2009), estando também cadastrado nos sistemas Bavenjud e Renajud. O juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas, e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEJ); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEJ, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de etiqueta aposta na capa do processo de execução da pena informando o regime atual de cumprimento da pena, a data da progressão de regime, do livramento condicional e do término da pena. 2) planilha eletrônica que faz os cálculos de forma automática para fins de liquidação da pena.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros : i) livro nº 01 de de sentenças cíveis; ii) livro 11 de sentenças criminais; iii) livro nº 19 de termo de audiência Cível; iv) livro 21 de termo de audiência criminal; v) livro nº 01 de carga e descarga advogados; vi) livro nº 02 de carga e descarga Promotor; vii); livro nº 03 de cartas precatórias criminais; viii) livro nº 04 de cartas precatórias cíveis; ix) livro de registro de BO nº 02; x) livro de tombo feitos cíveis nº 03; xi) livro tombo feitos criminais nº 01. **RECOMENDAÇÃO:** Alguns livros não possuem numeração e rubrica. Inexiste o livro de correições.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a 1ª Vara encontra-se em boas instalações. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, contudo não há banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em transição (7 PC's e 3 impressoras).

SERVIDOR: A unidade conta com 5 (cinco) servidores do quadro do TJCE, sendo 2 (dois) analistas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) oficial de justiça, além de 1 (um) terceirizado.

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Luciano de Sousa
Secretário de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (071) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. Foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 001/2013, datada de 8 de maio de 2013.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

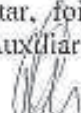
CADEIA PÚBLICA: A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Rua Alcides Beviláqua, nº 1980, bairro Estádio, Tianguá. Constatou-se a existência de 6 celas coletivas as quais possuem uma capacidade para 35 presos e contam hoje com 56 detentos. A unidade possui cozinha, uma sala de aula, além de área para banho de sol. Registrou-se a ocorrência de fugas recentes. A segurança do prédio é feita por 3 (três) policiais militares. Conta ainda com alojamento para os PM's. A alimentação é fornecida pela SEJUS.

A cadeia abriga 56 (vinquenta e seis) presos no regime fechado, sendo 30 (trinta) sentenciados e 26 (vinte e seis) presos provisórios, contando o ergástulo com 6 (seis) celas e uma capacidade para abrigar apenas 35 (trinta e cinco) detentos. Recentemente, o ergástulo municipal foi inspecionado pelo Juiz Auxiliar do CNJ, Dr. Paulo Augusto Irion, o qual disse que iria solicitar a interdição da cadeia. Por ocasião do relatório final, será apresentado termo circunstanciado a respeito da cadeia pública. O magistrado visita mensalmente os estabelecimentos penais.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Instalação do Conselho da Comunidade.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20h30min., do dia 9 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pelo Diretor de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Luiz Augusto de Vasconcelos
Juiz de Direito


Antônio Erimar da Silva Lucas
Diretor de Secretaria